



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 836 de 12 de abril de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PRO -
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$370,20 (trezentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), destinado à amortização de capital e juros, concernente ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica Estadual, para construção do prédio do Ginásio Estadual de Parapuã, conforme Lei nº 136 de 26 de fevereiro de 1.953, durante o exercício de 1.971, de conformidade com a discriminação que se segue:

Amortização de Capital	Cr\$ 41,05
Amortização de juros	Cr\$ 329,15
Soma	Cr\$ 370,20

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Junta do Serviço Militar

4.0.0.0.21 - Despesas de Capital

4.1.0.0.21 - Investimentos

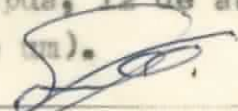
4.1.4.0.21 - Material Permanente

03 - Máquinas de escritório. Cr\$ 370,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de abril de 1.971.
(mil novecentos e setenta e um).


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária